

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 02/2024

TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº  
02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
**COMDEGUAPI S/A – COMPANHIA  
MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO DE  
GUAPIMIRIM** DORAVANTE  
DENOMINADA CONTRATANTE E A  
EMPRESA **ALLSOFT INFORMÁTICA  
LTDA.**

COMDEGUAPI S/A – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.833.734/0001-20, com sede a Rua Antônio Dias Guerra, nº 46, Paiol, Guapimirim, RJ, CEP 25.945-877, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Paulo Roberto Lugão da Silva**, brasileiro, divorciado, empregado público municipal, portador da carteira nacional de habilitação nº 029.149.346-05 e CPF nº 054.010.007-23, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **ALLSOFT INFORMÁTICA LTDA**, situada a Avenida Nossa Senhora de Copacabana 1137/305- RJ - Cep 22070-011, inscrita no CNPJ sob o nº 68.647.049/0001-74, representada neste ato por Bernardo Pereira Lauand, Brasileiro, Casado, Empresário, RG nº 210464038 - D/C - RJ, CPF/MF nº 126.219.517-80, com residência e domicílio em Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 1418, Apto 701, - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Cep 22.081-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente **Termo Aditivo**, que será regido pela Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e, no que couber e não conflitar, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMDEGUAPI, pela Lei Federal nº 8.078/1990 (C.D.C) e, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado, da documentação constante do **processo administrativo nº 0046/2026** e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas.

Rua Antônio Dias Guerra, nº 46/1º andar, Paiol, Guapimirim, RJ, CEP 25.945-877,  
e-mail: [conjur@comdeguapi.com.br](mailto:conjur@comdeguapi.com.br), Tel: (21) 3900-1353



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2024**, cujo objeto consiste prestar serviços de fornecimento de assinatura de software operacional ferramenta de elaboração e pesquisa de preços de projetos e serviços com acesso as plataformas da Emop, Sinapi, entre outros, do Programa Orçar II Plus Web, com instalação do Sistema atualizações periódicas via programa de acesso remoto, com a inclusão de manutenção corretiva, com a realização de alterações nas rotinas programas devido as mudanças nas legislações Municipais, Estaduais e Federais/ Erro na execução funcionamento do programa / Melhorias das rotinas operacionais do software/ Implementação de novas versões / Reinstalação do Software por necessidade de mudança de equipamento e por problemas nos equipamentos de informática/ Disponibilizar cópias de segurança dos arquivos, destinados a atender às necessidades da COMDEGUAPI S/A.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS DO ADITAMENTO

CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições gerais do contrato, independentemente de sua transcrição com fundamento na legislação aplicável, Lei nº 13.303/2016, no art. 71 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMDEGUAPI S/A, art. 140, bem como a Lei Federal nº 8.078/1990, as cláusulas do instrumento de contrato celebrado e pelos preceitos de direito privado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

Em razão da prorrogação ora pactuada, os valores contratuais serão **reajustados pelo índice IPCA**, correspondente ao período de **2025/2026**, no percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, conforme memória de cálculo constante dos autos e legislação aplicável ficando consignado que a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA do **valor anual estimado de R\$ 13.762,89 (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**

**Parágrafo único.** O valor reajustado passará a vigorar exclusivamente durante o período de prorrogação contratual, permanecendo mantidas as condições de pagamento originalmente pactuadas no Contrato nº 02/2024.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO)

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 02/2024 por 12 (doze) meses, com início em 12 de fevereiro de 2026, nos termos do contrato original, do Termo de Referência e da legislação aplicável, notadamente a Lei Federal nº 13.303/2016, mantidas as demais condições pactuadas.

**Parágrafo único.** A data de assinatura do presente Termo Aditivo não se confunde com o início de sua vigência, a qual observa, exclusivamente, o término da vigência originalmente pactuada.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato durante o período prorrogado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária constante dos autos do Processo Administrativo nº 046/2026.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 02/2024 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Prorrogação é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEGUAPI S/A, após emissão de parecer favorável da Consultoria Jurídica e do Controle Interno, no âmbito do Processo Administrativo nº 0033/2026.

As despesas decorrentes do presente termo são provenientes de recursos próprios da COMDEGUAPI S/A oriundos dos repasses feitos pela Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal nº 13.303/2016, sendo impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma.






**COMDEGUAPI**  
COMPANHIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM

PROCESSO: 0046/2026

FLS.: 43

RUBRICA: 

Guapimirim, 11 de fevereiro de 2026



COMDEGUAPI S/A - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM  
CNPJ: 50.833.732/0001-20

Bernardo Pereira Louand.

ALLSOFT INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ: 68.647.049/0001-74

Rua Antônio Dias Guerra, nº 46/1º andar, Paiol, Guapimirim, RJ, CEP 25.945-877.  
e-mail: [conjur@comdeguapi.com.br](mailto:conjur@comdeguapi.com.br), Tel.: (21) 3900-1353